



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa

EDITAL

EDITAL N. 04/2024

Divulga o resultado preliminar da seleção de estagiários da
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA, WILTON SOBRINHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0012507-32.2024.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 01/2024, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e critérios de classificação no processo seletivo de estudantes de ensino superior para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa,

RESOLVE:

1. **TORNAR** público, nos termos do item 7.1 do Edital n. 01/2024, o resultado preliminar da seleção simplificada de estudantes dos cursos de ensino superior de Direito e Administração, conforme anexo I deste edital.

2. **INFORMAR** que, segundo as diretrizes da Lei de Acesso à Informação, qualquer candidato que queira consultar os documentos que comprovem a média geral dos demais candidatos, poderá fazê-lo enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: sesap.bmp@trfl.jus.br.

3. **RATIFICAR**, nos termos do item 4.1 do Edital n. 01/2024, caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação deste Edital:

- a) contra o gabarito da prova objetiva;
- b) contra o resultado preliminar;
- c) contra a totalização dos pontos obtidos e classificação final neste processo seletivo.

3.1 Os recursos deverão ser confeccionados exclusivamente através do **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** disponível no Portal da JFBA no link <https://www.trfl.jus.br/sjba/estagios/subsecao-judiciario-de-bom-jesus-da-lapa>.

Bom Jesus da Lapa, *data da assinatura eletrônica*.

WILTON SOBRINHO DA SILVA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Sobrinho da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/11/2024, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21711815** e o código CRC **C712936B**.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nome completo	Curso	NOTAS			Situação	Classificação	Cota
		Curricular	Objetiva	Geral			
EDNA SILVA CORDEIRO	Direito	9,43	6,0	7,7	Aprovado	1º	Não
EDINÉLIA SANTOS ROCHA	Direito	10,00	5,0	7,5	Reprovado		
TAIS FIGUEIREDO SOUZA	Direito	9,96	5,0	7,5	Reprovado		
PÂMELA MAGALHÃES OLIVEIRA	Direito	9,64	5,0	7,3	Reprovado		
SARA DOS PASSOS OLIVEIRA	Direito	10,00	4,0	7,0	Reprovado		
IVONETE OLIVEIRA GEIL	Direito	9,91	4,0	7,0	Reprovado		
SUZANA FERREIRA SANTANA	Direito	9,49	4,0	6,7	Reprovado		
JHENIFER KEURE DE OLIVEIRA TEOBALDO	Direito	9,63	3,0	6,3	Reprovado		
PRISCILA CORREIA PINTO DOS SANTOS	Direito	9,30	2,0	5,7	Reprovado		
PEDRO KAUÊ ANTUNES DE DEUS	Direito	9,81	1,0	5,4	Reprovado		
NATHALIA SOUZA DA SILVA	Direito	9,86	Ausente		Reprovado		
MARIA CLARA CASIMIRO FERREIRA MACIEL	Direito	9,04	Ausente		Reprovado		

Nome completo	Curso	NOTAS			Situação	Classificação	Cota
		Curricular	Objetiva	Geral			
MARLI PEREIRA DE SOUZA	Administração	9,70	7,0	8,4	Aprovado	1º	Não
MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES	Administração	8,70	6,0	7,4	Aprovado	2º	Não
RHIAN LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA	Administração	7,50	6,0	6,8	Aprovado	3º	Não
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	Administração	8,80	3,0	5,9	Reprovado		
ROSIANE RIBEIRO VIANA	Administração	8,30	4,0	6,2	Reprovado		
DELIANE MORENO LIMA	Administração	8,60	4,0	6,3	Reprovado		
GISELE ALENCAR CORDEIRO	Administração	9,20	4,0	6,6	Reprovado		

Término